



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 11/2023

DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023

VEÍCULOS CONSERVADOS

FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 11/2023.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **07 DE DEZEMBRO DE 2023**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.



2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário



4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS



9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 5 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 6 ao Lote 12 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 13 ao Lote 21 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 22 ao Lote 155 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2023, Transferência e Seguro referente ao ano de 2023.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.



17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet



ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.

Teresina/PI, 22 de novembro de 2023.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA_MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL R\$
FLORIANO									
1	QRX0158	1265690976	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	PRETA	9C6RG3150M0047388	G3G2E-120574	R\$ 4.000,00
2	OUB4232	513762868	PI	HONDA/POP100	2013/2013	PRETA	9C2HB0210DR405438	HB02E1D405438	R\$ 2.000,00
3	MWY6639	157462501	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHA	9C2KC15209R109043	KC15E29109043	R\$ 2.000,00
4	PIC7151	1037030076	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2014/2015	PRETA	9C6KE1250F0040825	E3D2E-055528	R\$ 2.000,00
5	LWH5700	729821781	PI	HONDA/NX 200	1999/1999	VERDE	9C2MD2700XR007318	MD27E-X007318	R\$ 500,00
PARNAÍBA									
6	LVW7447	865479399	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHA	9BD17146G62655324	178F1011*6522043*	R\$ 4.000,00
7	PIN1397	1097679087	PI	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	VERMELHA	9C2JC6900GR302603	JC69E0G302606	R\$ 3.000,00
8	PIR5142	1082264447	PI	HONDA/POP 110I	2016/2016	BRANCA	9C2JB0100GR114658	JB01E0G114791	R\$ 2.500,00
9	NIU0671	457945648	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0092109	E3G9E-092103	R\$ 1.500,00
10	NIU4754	323933351	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0036124	E3G9E-036120	R\$ 1.500,00
11	HPR2619	816922845	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30203R118903	JC30E23118903	R\$ 1.000,00
12	ODX4607	339754028	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	PRETA	95VGF3C2BCM000361	C1B1024392	R\$ 800,00
PICOS									
13	OXT7438	1285146724	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	VERMELHA	9C2KD0540ER064692	KD05E4E064692	R\$ 4.000,00
14	NIF3940	585965862	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER452008	KC16E8E452008	R\$ 4.000,00
15	HPA3981	764877429	PI	CHEVROLET/CELTA	2001/2001	VERDE	9BGRD08Z01G173024	7A0010559	R\$ 4.000,00
16	ODX2159	352182547	PI	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR545390	KC16E6B545390	R\$ 3.000,00
17	PIB7B69	1026600240	PI	HONDA/POP100	2014/2015	BRANCA	9C2HB0210FR419039	HB02E1F419039	R\$ 2.000,00
18		838581595		HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHA	9C2JC30101R021047	JC30E11021047	R\$ 2.000,00
19	OEF2357	199632065	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE094060008362	E386E-008427	R\$ 1.300,00
20	JVZ7770	711034796	PA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	9C2JC250XWR073591	JC25E-X073591	R\$ 800,00
21	OEE3000	408886749	PI	TRAXX/JL125-9	2011/2012	VERMELHA	951BXXHE5CB001058	1P52FMI12T000679	R\$ 700,00
TERESINA									
22	GBX2337	1073863058	PI	AUDI/A3 SPB 122CV	2015/2016	PRATA	WAUUYC8VXGA011519	CXS261158	R\$ 20.000,00
23	QRU4E12	1225351704	PI	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	2020/2020	BRANCA	9BHCP51AALP062935	F3LAKU296426	R\$ 15.000,00
24	ODY6489	356429725	PI	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2011/2012	PRETA	9BWDB05U7CT110818	CCR527316	R\$ 10.000,00
25	PIJ3341	1041868658	PI	TOYOTA/ETIOS SD XS	2015/2015	BRANCA	9BRB29BT8F2072715	V269471	R\$ 10.000,00
26	NIG1143	202633110	PI	CHEVROLET/PRISMA JOY	2010/2010	PRETA	9BGRJ69F0AG317042	NAB052047	R\$ 9.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

27	OEB9829	383713854	PI	FIAT/UNO WAY 1.4	2011/2012	VERMELHA	9BD195163C0259642	327A0113868233	R\$ 7.000,00
28	NNB1600	204553059	MA	PEUGEOT/207PASSION XR	2010/2011	PRATA	9362NKFVXBB001554	10DBSS0073892	R\$ 5.000,00
29	NIR3836	258861142	PI	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	VERMELHA	9BD17164LB5701268	310A10119825413	R\$ 5.000,00
30	NIT5675	327400854	PI	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRATA	9BFZK53A9BB311006	SMRBB311006	R\$ 5.000,00
31	PIX8377	1159717181	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR171730	KC22E0J171741	R\$ 4.500,00
32	QRT3091	1187526883	PI	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	9C2KC2200KR056658	KC22E0K056668	R\$ 4.000,00
33	PSB2058	1042297620	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	VERMELHA	9C2KC1650ER012932	KC16E5E012932	R\$ 4.000,00
34	OIS7536	486682617	PI	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHA	9C2NC4310CR040343	NC43E1C040343	R\$ 4.000,00
35	PIX0790	1139798291	PI	HONDA/BIZ 110I	2017/2018	VERMELHA	9C2JC7000JR003128	JC70E0J003135	R\$ 4.000,00
36	PIZ6388	1176878643	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR210838	KC22E0J210838	R\$ 4.000,00
37	OYB1051	995033269	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2014	PRETA	9C2KC1650ER018332	KC16E5E018332	R\$ 4.000,00
38	OJN9484	995372489	MA	HONDA/CB 300R	2013/2014	AZUL	9C2NC4910ER400502	NC49E1E400502	R\$ 4.000,00
39	NIM2626	219321299	PI	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2010/2010	BEGE	8A1BB8V05AL482776	D4DG752Q085065	R\$ 4.000,00
40	LWL4C52	914792610	PI	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2007/2007	BEGE	8AGSA19907R153598	M55004034	R\$ 4.000,00
41	PIC4397	1018097403	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	9C2HC1420ER030066	HC14E2E030066	R\$ 3.500,00
42	PID8E34	1012572002	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER572238	KC16E8E572238	R\$ 3.000,00
43	ODX6544	464053919	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	9C2KC1670CR503080	KC16E7C503080	R\$ 3.000,00
44	OEH9593	485663716	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2012	VERMELHA	9C2KD0540CR565956	KD05E4C565956	R\$ 3.000,00
45	OVX1760	588111198	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	PRETA	9C2HC1420ER003770	HC14E2E003770	R\$ 3.000,00
46	NX01485	465611290	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	VERMELHA	9C2KD0550BR557068	KD05E5B557068	R\$ 3.000,00
47	PIK9462	1047120361	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	PRETA	9C2HC1420FR019739	HC14E2F019739	R\$ 3.000,00
48	PID6732	1043828270	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	PRETA	9C2HC1420FR018249	HC14E2F018249	R\$ 3.000,00
49	NHZ5671	122728190	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	PRETA	9C2KC15109R009815	KC15E19009815	R\$ 3.000,00
50	OEE1973	482739827	PI	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHA	9C2KC1660CR557274	KC16E6C557274	R\$ 3.000,00
51	PTK1676	1186004638	MA	HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	9C2JB0100JR120488	JB01E0J120512	R\$ 3.000,00
52	OJL4440	594621925	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER705019	JC41E1E705019	R\$ 3.000,00
53	OXT0243	1125034510	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER723682	JC41E1E723682	R\$ 3.000,00
54	NIL2035	599755105	PI	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4160ER005262	JC41E6E005262	R\$ 3.000,00
55	PIA5370	1030313811	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	9C2JC4110FR101228	JC41E1F101228	R\$ 3.000,00
56	NHU0793	958283540	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHA	9C2MC35008R051612	MC35E-8051612	R\$ 3.000,00
57	OXS8955	1075146396	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER810569	JC41E1E810569	R\$ 3.000,00
58	LVY9920	749734981	PI	FIAT/SIENA ELX	2000/2001	AZUL	8AP17202516002373	5018907	R\$ 3.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

59	OEC8777	343475952	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR806209	JC41E1B806209	R\$ 2.500,00
60	OJJ9212	588897744	MA	HONDA/POP100	2013/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER409244	HB02E1E409244	R\$ 2.500,00
61	NNA8384	204425468	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR076553	JC41E2A076553	R\$ 2.500,00
62	NIO0262	305398210	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR451145	JC41E1B451145	R\$ 2.500,00
63	OVW8341	1141370546	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	PRETA	9C6RG3110J0019729	G3G2E-053426	R\$ 2.500,00
64	LVL0919	842443649	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	BRANCA	9C2JD20105R000695	JC30E85000695	R\$ 2.000,00
65	OED8930	408358610	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR309999	JC41E1C309999	R\$ 2.000,00
66	NIF4574	205699596	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR622970	JC41E1A622970	R\$ 2.000,00
67	OEC2430	380088215	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR441416	JC41E1C441416	R\$ 2.000,00
68	LWC9312	776628917	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R023086	HA07E12023086	R\$ 2.000,00
69	OEF0372	996903992	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER115954	JC41E1E115954	R\$ 2.000,00
70	NIF1672	195593863	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR583103	JC41E1A583103	R\$ 2.000,00
71	PIM1866	1094006561	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR500320	JB01E0H500322	R\$ 2.000,00
72	NIS6187	455586586	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR806858	JC41E1B806858	R\$ 2.000,00
73	NIT4440	117023574	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R358480	KC08E18358480	R\$ 2.000,00
74	NIV6569	274789469	PI	HONDA/POP100	2010/2011	PRETA	9C2HB0210BR408608	HB02E1B408608	R\$ 2.000,00
75	NIO2093	226126471	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR108181	JC41E2A108181	R\$ 2.000,00
76	PIM4876	1094325748	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR202645	JB01E0H202688	R\$ 2.000,00
77	OUB4427	543833410	PI	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHA	9C2HB0210DR436709	HB02E1D436709	R\$ 2.000,00
78	NIV4499	274627396	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR719867	JC41E1A719867	R\$ 2.000,00
79	OEI7714	490183549	PI	HONDA/POP100	2012/2012	ROXA	9C2HB0210CR483578	HB02E1C483578	R\$ 2.000,00
80	LVN0596	895136791	MA	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R953448	JC30E76953448	R\$ 2.000,00
81		0		HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR409581	HB02E1C409581	R\$ 2.000,00
82	NXD7347	342831992	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0061133	E3G9E-061136	R\$ 2.000,00
83	PIN3930	1074577750	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0057793	E3L2E-069494	R\$ 2.000,00
84	OVY3274	1002640110	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1940E0029902	E3L4E-029910	R\$ 2.000,00
85	ODW9272	995585830	PI	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHA	9C6KG0660E0002166	G3B9E-003285	R\$ 2.000,00
86	OUB5417	543920810	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	9C6KE1500D0074500	E3G7E-074498	R\$ 2.000,00
87	NIL3175	598524940	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0020036	E3L2E-028109	R\$ 2.000,00
88	PIM3688	1068363883	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0051173	E3L2E-062874	R\$ 2.000,00
89	NIQ5G37	268936064	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0013087	E3G9E-013100	R\$ 2.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM **TRABALHO.**
AQUI TEM **FUTURO.**

90	NIK0011	282026983	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0023036	E3G9E-023054	R\$ 2.000,00
91	OUD1030	555895980	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0008219	E3L2E-012439	R\$ 2.000,00
92	PIE0054	1012649684	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	BRANCA	9C6KE2040E0001455	E3L2E-027757	R\$ 2.000,00
93	OEF5910	411771523	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0065137	E3G9E-065146	R\$ 2.000,00
94	NIR4988	270392882	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0012993	E3G9E-013025	R\$ 2.000,00
95	OED5143	482268930	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0060107	E3G7E-060162	R\$ 2.000,00
96	JFA8296	4789717	DF	CHEVROLET/MONZA SL/E	1990/1990	AZUL	9BGJK11TLLB044867	E20LVH31013844	R\$ 1.900,00
97	NIF2188	159474671	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090076067	E3D1E-076078	R\$ 1.800,00
98	JIU6134	308050681	DF	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR535584	JC41E2B535584	R\$ 1.700,00
99	NIU0876	262769700	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR091656	JC41E1A091656	R\$ 1.500,00
100	NIN2834	243663501	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR190636	KC15E5A190636	R\$ 1.500,00
101	NHV1235	965238229	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R596795	JC30E78596795	R\$ 1.500,00
102	HPG9203	736173382	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR020310	JC30E1Y020310	R\$ 1.500,00
103	NIV3354	324576854	PI	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR418210	HB02E1B418210	R\$ 1.500,00
104	NHZ6171	122754441	PI	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	9C6KE100080029076	E3A3E-029015	R\$ 1.500,00
105	NIA9972	129287393	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090048906	E3D1E-048407	R\$ 1.500,00
106	NIG8910	948998920	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080178387	E382E-176913	R\$ 1.500,00
107	NIR2063	228367972	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0138905	E3D1E-138908	R\$ 1.500,00
108	NNE0726	226500381	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0129815	E3D1E-129908	R\$ 1.500,00
109	NIL7484	234270659	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0143855	E3D1E-143864	R\$ 1.500,00
110	NIJ2693	204245508	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0113437	E3D1E-113451	R\$ 1.500,00
111	NIB4257	976888211	PI	SHINERAY/XY 250 5	2008/2008	PRETA	LXYPCLN0880K24464	253FMM8A102298	R\$ 1.500,00
112	NIP8739	190698683	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0107938	E3D1E-108084	R\$ 1.400,00
113	NHX0354	963924672	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M204748	F466BR261961	R\$ 1.300,00
114	OUD4569	550606173	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR740023	JC41E1D740023	R\$ 1.000,00
115	LVZ9666	761900888	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R189492	JC30E11189492	R\$ 1.000,00
116	LVV0148	868738352	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R099921	JC30E75099921	R\$ 1.000,00
117	LVN0222	881520969	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08506R840048	KC08E56840048	R\$ 1.000,00
118	LWO2315	662145526	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHA	9C2MC270TTR001683	MC27E-T001683	R\$ 1.000,00
119	HPS2279	823150160	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	VERMELHA	9C2JD20204R022387	JC30E94022387	R\$ 1.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

120	LWB3984	780096266	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHA	9C2JC30102R173904	JC30E12173904	R\$ 1.000,00
121	JUS0526	928759750	PA	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	9C6KG017070052413	G347E-052271	R\$ 1.000,00
122	EGZ7724	200646788	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	9C6KE092070134001	E382E-132449	R\$ 1.000,00
123	NID9997	128792825	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	9C6KE120090003685	E3C8E-003506	R\$ 1.000,00
124	NHG4083	933490178	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	9C6KE092070127009	E382E-124949	R\$ 1.000,00
125	LVJ9092	880683678	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2006/2006	AZUL	9CDNF41AJ6M020464	F401BR120464	R\$ 1.000,00
126	NHZ6552	126247595	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M254716	F466BR311962	R\$ 1.000,00
127	NHX6924	964488965	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	9CDNF41LJ8M205733	F466BR262946	R\$ 1.000,00
128	LVU7538	870238477	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2005/2006	PRETA	9CDNF41AJ6M017594	F401BR117594	R\$ 1.000,00
129	LVN8725	887595260	PI	SUZUKI/EN125 YES	2006/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M035521	F466BR136566	R\$ 1.000,00
130	NII1338	164588213	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M297551	F466BR354799	R\$ 1.000,00
131	NIK1728	174602286	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2009/2009	AZUL	9CDNF41AJ9M235009	F401-BR202404	R\$ 1.000,00
132	PIA2074	1009475034	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	BRANCA	9C6KE2040E0001238	E3L2E-024739	R\$ 1.000,00
133	HPD7203	710940963	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	9C2JC250XWR025988	JC25E-X025988	R\$ 1.000,00
134	LVT2696	783757093	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	9C2JC30302R009878	JC30E32009878	R\$ 900,00
135	HPG4321	729547264	MA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	1999/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR007110	JC30E1Y007110	R\$ 800,00
136	PIX8862	1096604083	PI	TRAXX/JL50Q-9	2016/2016	PRETA	951BXKBF6GB001061	JL1P39FMB15T012577	R\$ 800,00
137	NID1828	983359733	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHA	95VCA1H289M031946	C3G8028632	R\$ 800,00
138	LWE5116	898938945	PI	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	9C2KC08307R000539	KC08E37000539	R\$ 800,00
139	NHY1592	124032591	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M232250	F466BR289496	R\$ 800,00
140	PIB2535	1014306318	PI	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	PRATA	93FCTACACCM002257	9CAAC015395	R\$ 800,00
141	NHZ4191	122574877	PI	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	95VCB1H589M012836	C2H8013099	R\$ 700,00
142	NHY4693	129874990	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	95VCA1L289M051590	C3L8050694	R\$ 700,00
143	PIJ3208	1053517758	PI	WUYANG/WY48Q-2	2013/2014	PRATA	LWYMCA200E6010667	WY139FMA13354896	R\$ 700,00
144	NIB0671	191463736	PI	DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHA	95VAC2G89AM000689	A2G9000667	R\$ 700,00
145	NIJ2799	170670511	PI	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	VERMELHA	94J1XFBF99M084496	JBF9112740	R\$ 700,00
146	NIW0816	468944451	PI	SHINERAY/XY 50 Q	2011/2012	VERMELHA	LXYPCL01C0201969	1P39FMBCA120842	R\$ 700,00
147	NIR3031	450636712	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRATA	LXYXCBL02C0564183	1P39FMBCA103503	R\$ 600,00
148	LVZ3560	774142472	PI	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	PRATA	9C6KE013010004169	E314E-004193	R\$ 500,00
149	NIJ4710	988091038	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	95VCA1J589M039944	C3J8040551	R\$ 500,00
150	NXE5834	349217700	MA	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	PRETA	95VCA4A8BBM001788	C7AB001843	R\$ 500,00
151	NHX9809	983894655	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M027678	C3G8028296	R\$ 500,00
152	NII3508	164779639	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	95VCA1A299M001254	C3A9000657	R\$ 500,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM **TRABALHO.**
AQUI TEM **FUTURO.**

153	NIA1658	983167753	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M027406	C3G8027941	R\$ 500,00
154	OE8150	415955955	PI	BASHAN/JONNY HYPE 50	2011/2011	VERMELHA	LHJXCBLD8B0216617	139FMB11A18637	R\$ 400,00
155	LWF4232	848982487	PI	TRAXX/JH125 G	2003/2003	PRATA	LAAAAKJF330000087	2003000062	R\$ 300,00

Teresina/PI, 22 de novembro de 2023.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 371.400-4

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0